

08.04.2025

Proposta n.º 53/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente.

Considerando que:

A empreitada de remodelação do Piso 0 da Sede para espaço de atendimento está em curso, com data de conclusão prevista até ao final de abril de 2025.

Sendo um espaço novo, é necessário adquirir mobiliário para o funcionamento do novo espaço de atendimento. Assim, para além da colocação de mobiliário e equipamento existente, e do fornecimento e instalação de mobiliário fixo (armários e copa) previsto na empreitada, prevê-se a compra do seguinte mobiliário: secretárias, cadeiras e blocos de gavetas para os postos de trabalho do atendimento; armários com portas para o espaço de trabalho do atendimento; mesas de reuniões e cadeiras para duas salas de reuniões e de atendimento por marcação; mesa, cadeira e painel de proteção para o posto de segurança junto à entrada; painéis e vitrine de fixação de informação para a entrada e zona de espera; mesas e cadeiras para a copa e área de funcionários; mesa de reuniões e cadeiras para a antiga sala de espera do atendimento no piso 1, que passará a ser sala de reuniões.

A aquisição deste mobiliário inclui a montagem do mesmo no local de entrega.

A despesa prevista para assegurar a aquisição dos serviços em apreço não excederá € 9 100,00 (nove mil e cem euros), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal de 23%, o que perfaz o montante total de € 11 193,00 (onze mil cento e noventa e três euros), montante que se encontra enquadrado na orgânica 01 – Administração Autárquica, do Orçamento da JFSV em vigor, e na rubrica económica 07.01.09 – PPI 01/25 – Aquisição de mobiliário.

O Caderno de Encargos define todos os aspetos da aquisição que constituem o objeto do contrato a celebrar.

A Junta de Freguesia é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

A Junta de Freguesia é, também, o órgão competente para aprovar as peças de procedimento (convite, caderno de encargos e respetivos anexos) das aquisições de mobiliário cuja autorização da despesa é da sua competência, conforme o disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP.

Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 39130000-2 (Mobiliário de Escritório), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de Novembro de 2008.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

1. Autorizar, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo de € 9 100,00 (nove mil e cem euros), ao qual acrescerá 23% de IVA, o que perfaz o montante total de € 11 193,00 (onze mil cento e noventa e três euros),
2. Contratar a aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente, escolher o procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do artigo 20, do CCP;
3. Aprovar as peças do procedimento (Convite à apresentação de propostas, Caderno de Encargos e respetivos Anexos), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 2, ambos do artigo 40.º do CCP.

Entidades a convidar para apresentar proposta

A entidade a convidar é a seguinte, de acordo com o proposto pelo serviço requisitante:

Ergotec – Equipamento para Escritório Lda, com sede no Largo de São Sebastião da Pedreira n.º 31
– A – 1050-205 Lisboa | NIF: 503 455 105 | geral@ergotec.pt.

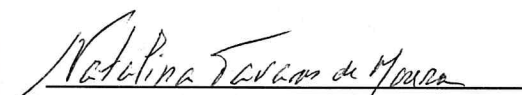
Lisboa, 01 de abril de 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente,



Natalina Tavares de Moura

CONVITE

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O NOVO ESPAÇO DE ATENDIMENTO NO PISO 0 DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE.

Exma. Senhora,

Nos termos do disposto no art.º 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento supra identificado, de acordo com as condições seguintes:

- 1- A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia de São Vicente sita na Rua Josefa de Óbidos nº5, 1170-196 Lisboa, com o endereço eletrónico: geral@jf-saovicente.pt.
- 2- O órgão que tomou a decisão de contratar foi o executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, por despacho datado de 03/04/2025, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18º, nº1, alínea b) do DL. n.º 197/99, de 8 de junho e dos artigos 36º, 38.º e 40º, nº2, todos do CCP.
- 3- O fundamento da escolha do Ajuste Direto tem por referência os limiares de valor do contrato, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, al. b), 20º, nº 1, al. d) e art.º 112º, nº 1 do CCP.

4- Objeto a contratar

Pretende-se proceder à aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente, de acordo com as especificações técnicas constantes em caderno de encargos em anexo.

5- Documentos da proposta a apresentar (art. 57º, nº 1 do CCP):

- a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao CCP e caderno de encargos.

Deverá ser feita referência a estes documentos no próprio anexo I, nos termos do disposto no nº 2 do mesmo documento.

6- Será excluída a proposta cuja análise revele:

- a) Que não apresenta ou apresenta em desconformidade os documentos indicados no nº 5 do presente convite;

- b) Que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresenta quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nas especificações técnicas;
 - c) Impossibilidade de avaliação da mesma em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
 - d) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
 - e) Um preço total anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados;
 - f) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
 - g) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência
- 7 - Não podem ser propostos adiantamentos por conta do preço contratual referentes aos bens a fornecer.

8- Prazo e modo de entrega de propostas:

- a) Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados até às 23h.59m do quinto dia útil posterior ao envio do convite e caderno de encargos aos concorrentes e enviados para o e-mail geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente assinados e digitalizados, ou com aposição de assinatura eletrónica qualificada;
- b) No caso de utilização do cartão do cidadão, em que o certificado digital não relaciona o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter um documento oficial indicando o poder de representação, designadamente cópia da certidão do registo comercial que demonstre a qualidade em que o signatário atua;
- c) Os documentos que compõem a proposta deverão ser assinados por quem tem competência para obrigar a entidade, ou seu representante, devidamente mandatado, juntando cópia do instrumento de mandato;
- d) A receção da proposta tem de ocorrer dentro do prazo e na forma fixada, sendo o concorrente o único responsável por atrasos que porventura ocorram, não podendo

apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega.

9 - Não é permitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações a cláusulas deste convite, pelo que todas as características indicadas têm de ser total e escrupulosamente cumpridas, sob pena de exclusão.

10 - O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo de 66 dias, contados da data limite para a sua entrega.

11 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de monofator, densificado através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

12 - Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, caso o interessado solicite esclarecimentos, estes serão prestados pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente.

13- Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis, sendo que o prazo para supressão das irregularidades que possam apresentar é de 3 dias úteis.

14 - Em conformidade com a recomendação constante do Considerando 78 do Regulamento Geral de Proteção de Dados, informa-se que todos os dados pessoais a que a Junta de Freguesia de São Vicente tenha acesso, no âmbito e por causa do presente procedimento e que sejam objeto de tratamento, este tratamento encontra fundamento de licitude no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD, sendo aplicável todas as regras relativas à transparência e para o exercício dos direitos dos titulares dos dados.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidenta da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura

“Aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente”

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.ª | Objeto do procedimento

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **“Aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente”**, para modernização das instalações de atendimento da sede da Junta de Freguesia de São Vicente.
2. As especificações e as descrições das ações integrantes da aquisição de serviços constantes do presente caderno de encargos não são limitativas, devendo o adjudicatário executar e fornecer tudo o que seja indispensável à plena consecução dos fins do contrato.

Cláusula 2.ª | Entidade adjudicante

1. A entidade pública adjudicante é a Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos nº 5, 1170-196 Lisboa, com o telefone n.º 218863191 e com o endereço de correio eletrónico geral@jf-saovicente.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao Procedimento deverão ser efetuadas por escrito, para o endereço de correio eletrónico geral.contratacao@jf-saovicente.pt.

Cláusula 3.ª | Documentos integrantes do contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os esclarecimentos prestados pela entidade adjudicante durante o procedimento;
 - b) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - c) O ofício convite;
 - d) A Proposta;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;
3. Em caso de divergência entre os vários documentos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem pela qual vêm enunciados no número anterior.
4. Em caso de divergência entre as cláusulas jurídicas e as cláusulas técnicas constantes dos capítulos I e II do presente caderno de encargos, respetivamente, as cláusulas técnicas prevalecem sobre as cláusulas jurídicas no que respeita a características, tipo e natureza ou extensão dos materiais e ferramentas a fornecer e as cláusulas jurídicas prevalecem sobre as cláusulas técnicas no que respeita ao exercício, conteúdo e efeitos de direitos e obrigações das partes.

5. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma legal.

Clausula 4.ª | Prazo de execução e local da prestação de serviços

A prestação de serviços a ser proposta terá o prazo de vigência de 1 (um) mês de 07 de abril a 30 de abril 2025.

Cláusula 5.ª | Obrigações principais do prestador de serviços

O prestador de serviços compromete-se a:

Fornecer o mobiliário para o funcionamento do novo espaço de atendimento. Assim, para além da colocação de mobiliário e equipamento existente, e do fornecimento e instalação de mobiliário fixo (armários e copa) previsto na empreitada, prevê-se a compra do seguinte mobiliário: secretárias, cadeiras e blocos de gavetas para os postos de trabalho do atendimento; armários com portas para o espaço de trabalho do atendimento; mesas de reuniões e cadeiras para duas salas de reuniões e de atendimento por marcação; mesa, cadeira e painel de proteção para o posto de segurança junto à entrada; painéis e vitrine de fixação de informação para a entrada e zona de espera; mesas e cadeiras para a copa e área de funcionários; mesa de reuniões e cadeiras para a antiga sala de espera do atendimento no piso 1, que passará a ser sala de reuniões.

A aquisição deste mobiliário inclui a montagem do mesmo no local de entrega.

Cláusula 6.ª | Preço

O preço base das entradas será de **9.100,00 € (nove mil e cem euros)**, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 23%, perfazendo o valor global de **11.193,00 € (onze mil cento e noventa e três euros)**.

Cláusula 7.ª | Preço contratual

1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, desde que este não exceda o montante referido no número anterior, sem IVA.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja

responsabilidade não esteja expressamente atribuída à entidade adjudicante.

Cláusula 8.ª | **Garantia técnica**

1. O pagamento da aquisição de serviços efetuar-se-á mediante a apresentação das respetivas faturas, mensais, que só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrada da fatura nas instalações da entidade adjudicante, desde que a mesma tenha sido aprovada.
3. A entidade adjudicante reserva-se o direito de não aprovar as faturas quando estas não respeitem o contrato ou o presente caderno de encargos.
4. Na situação indicada no ponto anterior, a entidade adjudicante comunicará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a decisão ao adjudicatário que deverá apresentar outras faturas devidamente corrigidas em sua substituição.
5. A entidade adjudicante reserva-se o direito de deduzir nos pagamentos a efetuar ao adjudicatário, as seguintes importâncias:
 - a) A percentagem correspondente ao reembolso dos adiantamentos eventualmente concedidos;
 - b) A importância necessária à liquidação das penalidades contratuais que tenham sido aplicadas ao adjudicatário, bem como todas as demais quantias que sejam legalmente exigidas.
6. Aos atrasos nos pagamentos é aplicável o disposto na Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 9.ª | **Dever de sigilo**

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à entidade adjudicante ou a qualquer entidade da justiça, ou, a qualquer assunto que no seu âmbito esteja em desenvolvimento ou colaboração, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.
2. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as partes comprometem-se a não divulgar, durante e após a execução do contrato, quaisquer informações que obtenham no seu âmbito, designadamente as relativas à outra parte ou aos seus interesses e negócios.
3. As partes só podem divulgar informações referidas no número anterior na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado, ou do estritamente necessário ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. As partes devem ainda limitar o acesso às informações confidenciais aos seus quadros e funcionários que a elas tenham de recorrer para a correta execução do contrato, assegurando que os mesmos são

obrigados a manter essa confidencialidade.

6. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos da prestação de serviços objeto deste caderno de encargos.
7. Os deveres referidos nos números anteriores abrangem igualmente as entidades subcontratadas pelo adjudicatário e a equipa técnica a afetar à presente prestação de serviços, devendo aquele assinar um compromisso de confidencialidade, de acordo com o modelo patente no Anexo II ao presente Caderno de Encargos.

Cláusula 10.ª | Patentes, licenças e marcas registadas

1. Serão da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, quaisquer dos direitos mencionados no n.º 1, fica o adjudicatário obrigado a indemnizar aquela por todas as despesas que venham a resultar da referida demanda.

Cláusula 11.ª | Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A subcontratação pelo adjudicatário carecerá de autorização da parte do adjudicante.
2. A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos;

Cláusula 12.ª | Outros encargos

1. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação das propostas constituem encargo da respetiva entidade convidada.
2. São ainda da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, incluindo as da prestação da caução, caso haja lugar.

Cláusula 13.ª | Casos fortuitos ou de força maior

1. Não é havido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir casos de força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem casos de força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de
 - c) outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 14.^a | **Resolução ou suspensão do contrato**

1. A entidade adjudicante tem o direito de resolução imediata do contrato, sem que o adjudicatário tenha direito a qualquer indemnização, em caso de incumprimento das obrigações contratuais, bem como da prossecução deficiente do objeto contratual por parte do adjudicatário.
2. O exercício do direito de resolução não prejudica o dever de indemnizar a entidade adjudicante pelos eventuais prejuízos resultantes das situações previstas no número anterior, nem a aplicação de penalidades, se para tanto existir fundamento.
3. A resolução do contrato é notificada por correio sob registo e com aviso de receção, produzindo efeitos a partir da data da respetiva notificação.
4. A cessação dos efeitos do contrato não prejudicará a verificação de responsabilidade civil ou criminal por atos ocorridos durante a execução da prestação dos serviços.
5. Em caso de resolução ou suspensão do contrato, por qualquer título, o adjudicatário é obrigado a entregar de imediato toda a documentação e informação, independentemente da forma que esta revista, produzida no âmbito do contrato e que esteja em sua posse, a qual é, para todos os efeitos, propriedade exclusiva da entidade adjudicante.
6. O adjudicatário pode resolver o contrato por incumprimento grave e reiterado das obrigações contratuais por parte da entidade adjudicante, desde que tal incumprimento seja a esta imputável, devendo notificar previamente a entidade adjudicante do motivo da resolução, no prazo máximo de

30 (trinta) dias úteis, a contar da data do conhecimento do facto, e dando-lhe um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias para sanar tal incumprimento.

7. Verificando-se a situação de resolução ou suspensão do contrato, por motivos não imputáveis ao adjudicatário, é devido a este o pagamento correspondente à fase em que se encontrem os trabalhos, na proporção direta dos dias efetivos de trabalho efetuado e aprovado, até à data da comunicação.

Cláusula 15.ª | Efeitos da resolução

1. Em caso de resolução do contrato pela entidade adjudicante por facto imputável ao adjudicatário, este fica obrigado ao pagamento de indemnização, fixada em 25% do preço contratual, sem prejuízo da possibilidade de exigência de ressarcimento de prejuízos para além desse valor, se para tanto existir fundamento.
2. A indemnização é paga pelo adjudicatário no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação para o efeito, sem prejuízo da possibilidade de execução da caução prestada.
3. A resolução do presente contrato não prejudica a transferência de direitos de autor relativamente às peças ou elementos que, até esse momento, tenham sido apresentados pelo adjudicatário.

Cláusula 16.ª | Responsabilidade

1. O adjudicatário responde pelos danos que causar à entidade pública contratante em razão do incumprimento culposo das obrigações que sobre ele impendam, nos termos das normas gerais de direito e do presente artigo.
2. O adjudicatário responde ainda perante a entidade pública contratante pelos danos causados pelos atos e omissões de terceiros, por si empregues na execução de prestações emergentes do presente contrato, como se tais atos ou omissões fossem praticados por aquele.
3. Nenhuma das partes responde pelos danos causados à outra parte em virtude de incumprimento de obrigações emergentes do contrato decorrente de caso fortuito ou força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho.
4. A parte que pretenda beneficiar do regime acolhido no número anterior deve, para o efeito, informar a outra parte da verificação de uma situação de incumprimento decorrente de caso fortuito ou de força maior, fazendo menção dos factos que, em seu entender, permitem atribuir esta origem ao incumprimento e, ainda, do prazo que estima necessário para cumprir a obrigação em causa.
5. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações legais relativas ao pessoal afeto à execução da prestação de serviços, designadamente contribuições para a Segurança Social e seguro obrigatório de acidentes de trabalho.
6. O adjudicatário bem como o pessoal que o mesmo afete à prestação dos serviços objeto o contrato é responsável pela integridade e disponibilidade dos bens e sistemas instalados nos locais a que têm acesso, não os podendo utilizar para outros fins que não os expressamente decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato.

Cláusula 17.ª | Conflito de interesses e imparcialidade

1. O adjudicatário deve prosseguir a sua atividade de acordo com a lei aplicável e com as regras de boa-fé, tomando todas as medidas necessárias para evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam resultar em conflito com os interesses da entidade adjudicante.
2. O adjudicatário obriga-se a não praticar qualquer ato ou omissão do qual possa resultar quaisquer ónus ou responsabilidades para a entidade adjudicante ou para os seus direitos e interesses.
3. O adjudicatário obriga-se ainda a suportar quaisquer encargos resultantes, designadamente, de reclamações, custos, despesas, multas, coimas ou sanções, necessários para a libertação de quaisquer ónus ou responsabilidades que recaiam sobre a propriedade da entidade adjudicante, quando tenham sido criados ou causados pelo adjudicatário ou por qualquer dos seus subcontratados.

Cláusula 18.ª | Comunicações e Notificações

1. As comunicações e as notificações entre as partes, seguem o regime previsto no artigo 469º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. As comunicações e as notificações dirigidas à entidade adjudicante, efetuadas através de qualquer meio admissível, têm de ser efetuadas até às 17h00 do dia a que digam respeito, sob pena de se considerarem efetuadas às 10h00 do dia útil imediatamente seguinte.

Cláusula 19.ª | Direito aplicável

1. O contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no presente caderno de encargos e na demais regulamentação do concurso e do contrato aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

Cláusula 20.ª | Foro competente

1. Na eventualidade de qualquer conflito, as partes devem sempre procurar chegar a um acordo sobre a situação em litígio, dentro dos princípios da boa-fé contratual, antes de recorrer aos meios contenciosos
2. Quando as partes não conseguirem chegar a um acordo, nos termos do número anterior, para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.ª | Contagem dos prazos

Salvo disposição expressa em contrário, os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, incluindo sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 22.ª | Vigência do contrato

1. O contrato tem a sua vigência no prazo de 1 (um) mês após a sua adjudicação.
2. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Lisboa, 01 de abril de 2025

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo — quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ... se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo 3):
 - a)...
 - b)...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data)

[assinatura].

MODELO DE PROPOSTA

_____ (nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto da _____ a que se refere o Convite, datado de —/—/202 obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem objeto do presente procedimento, em conformidade com os termos e condições constantes no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço contratual de €_____ (_____ euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que foram identificados e aceites pela Entidade Adjudicante, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 e no n.º 8, ambos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

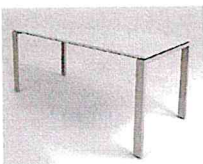
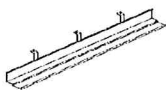
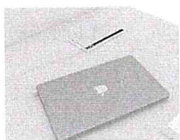
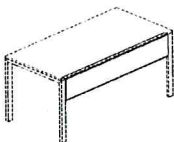
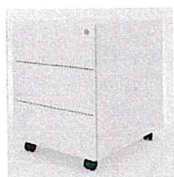
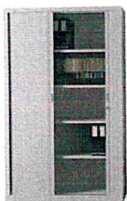
Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, os preços parciais correspondentes a cada uma das habilitações exigidas no presente procedimento e abaixo indicadas, são os seguintes:

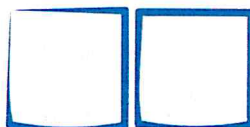
As quantias supra mencionadas incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

[Local], [data] [assinatura]

CLIENTE:	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE	V/ REF:	MOBILIÁRIO SEDE JF SÃO VICENTE
EMAIL:		CONTACTO TELEFÓNICO :	
ORÇAMENTO Nº	307.A.25	DATA:	07/03/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
		Secretária QUADRA, tampo em melamina CARVALHO, com estrutura metálica pintada a epoxy CINZA CLARO 03 Liso Dimensões: 1600x800xAlt.740mm Com rasgo á DRT + ESQ	2	UN	158.33€	316.66€
		Com calha horizontal.	2	UN	19.44€	38.88€
		Caixa com tampa rebatível para acesso a cablagem.	2	UN	22.92€	45.84€
		Painel frontal em chapa lisa, para secretária de 1600mm	2	UN	21.53€	43.06€
		Blocos rodados de 3 gavetas, metálicos com fechadura. Dimensões: 400x570xAlt.540mm	3	UN	132.64€	397.92€
		Cadeira TOTTO Costa em rede preta respirável, ajustável ao corpo e anti-fadiga. Apoio lombar ajustável em altura com espuma de poliuretano revestida a pele sintética OU Tecido cor a definir. Apoio de braços reguláveis em altura, com apoio macio em poliuretano. Assento ajustável em profundidade com espuma de poliuretano injetado, moldado a frio, com densidades entre 5 e 60 Kg/m3. Mecanismo synchro com 3 posições de bloqueio e regulador de tensão. Giratória com elevação a gás. Base de 5 hastes com 650 mm de diâmetro. ESTRUTURA CINZA CLARO	3	UN	170.14€	510.42€
		Armário com Portas de Persiana Dimensão: 1200x400xAlt.1960 mm Fabricado em chapa metálica de aço laminado a frio, com pintura epoxy. Equipado com tampo em melamina orlada. Equipado com 04 prateleiras metálica amovíveis Portas de Persiana. Com fechadura.	3	UN	356.94€	1,070.82€



ERGOTEC
Equipamento para escritórios, LDA

NIF 503 455 105
Largo São Sebastião da Pedreira 31-A 1050-205 Lisboa
Tel. +351 21 381 58 51 | Fax. +351 21 381 58 78



Certificação em Fornecimento e Montagem de Equipamentos de Escritório

CLIENTE:	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE	V/ REF#	MOBILIÁRIO SEDE JF SÃO VICENTE
EMAIL:		CONTACTO TELEFÓNICO :	
ORÇAMENTO Nº	307.A.25	DATA:	07/03/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
------	--------------------	-----------	-----	----	-------------	----------



Armário com Portas de Persiana
Dimensão: 1000x400xAlt.800 mm
Fabricado em chapa metálica de aço laminado a frio, com pintura epoxy.
Equipado com tampo em melamina orlada. Equipado com 01 prateleira metálica amovível
Portas de Persiana. Com fechadura.

5 UN 245.83€ 1,229.15€



Mesa de reunião QUADRA, tampo em melamina CARVALHO, com estrutura metálica pintada a epoxy CINZA CLARO 03 Liso
Dimensões: 2000x1000xAlt.740mm

2 UN 191.67€ 383.34€



Cadeiras ALPHA, estrutura metálica de trenó cromada, costa e assento com revestimento em tecido ou pele sintética

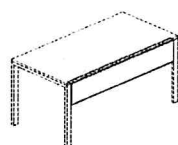
12 UN 96.80€ 1,161.60€

SEGURANÇA



Secretária QUADRA, tampo em melamina CARVALHO, com estrutura metálica pintada a epoxy CINZA CLARO 03 Liso
Dimensões: 800x800xAlt.740mm

1 UN 143.75€ 143.75€

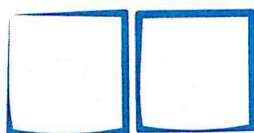


Painel frontal em chapa lisa, para secretária de 800mm

1 UN 17.36€ 17.36€

Biombo/Painel lateral de protecção em melamina, com altura de 900mm
Dimensões: 1000+500xAlt.900mm

1 UN 166.67€ 166.67€



ERGOTEC
Equipamento para escritórios, Lda

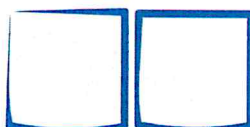
NIF 503 455 105
Largo São Sebastião da Pedreira 31-A 1050-205 Lisboa
Tel. +351 21 381 58 51 | Fax.+351 21 381 58 78



Certificação em Fornecimento e Montagem de Equipamentos de Escritório

CLIENTE:	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE	V/ REF#	MOBILIÁRIO SEDE JF SÃO VICENTE
EMAIL:		CONTACTO TELEFÓNICO :	
ORÇAMENTO Nº	307.A.25	DATA:	07/03/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
		Cadeiras ALPHA, estrutura metálica de trenó cromada, costa e assento com revestimento em tecido ou pele sintética	1	UN	96.80€	96.80€
	COPA 	Cadeiras ROCK, estrutura metálica em "V" invertido pintado, costa e assento em polipropileno cor a definir.	8	UN	62.50€	500.00€
		Mesas para Copa, tampo em laminado, estrutura de perna central com pintura epoxy com a definir. Dimensões: 1200x600xAlt.740mm	2	UN	173.61€	347.22€
	QUADROS 	Quadros de fixação com base em bulleting board. LINOLIUM 6MM - SUPERFICIE MUITO RESISTENTE CAIXILHO ALUMINIO 16x16MM € AGLOMERADO MDF 6MM CONTRAFACE: PELICULA ALUMINIO ANTI-HUMIDADE CANTOS: PVC CINZA Dimensões: 2000x1200mm Disponível em 12 cores	1	UN	426.39€	426.39€
		Quadros de fixação com base em bulleting board. LINOLIUM 6MM - SUPERFICIE MUITO RESISTENTE CAIXILHO ALUMINIO 16x16MM € AGLOMERADO MDF 6MM CONTRAFACE: PELICULA ALUMINIO ANTI-HUMIDADE CANTOS: PVC CINZA Dimensões: 600x900mm Disponível em 12 cores	2	UN	111.11€	222.22€
	EXTERIOR	Fornecimento e instalação de moldura para fixação de porta em fenólico branco. Dimensões:980xAlt.2070mm	1	UN	444.44€	444.44€



ERGOTEC
Equipamento para escritórios, LDA

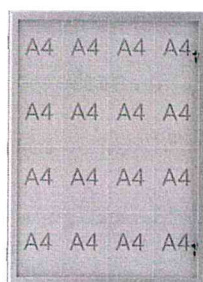
NIF 503 455 105
Largo São Sebastião da Pedreira 31-A 1050-205 Lisboa
Tel. +351 21 381 58 51 | Fax. +351 21 381 58 78



Certificação em Fornecimento e Montagem de Equipamentos de Escritório

CLIENTE:	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE	V/ REF# MOBILIÁRIO SEDE JF SÃO VICENTE
EMAIL:		CONTACTO TELEFÓNICO :
ORÇAMENTO Nº	307.A.25	DATA: 07/03/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
------	--------------------	-----------	-----	----	-------------	----------



Vitre de exterior

Corpo base e porta de batente com armação robusta em alumínio anodizado a prateado, cantos cortados em esquadria, porta de batente em vidro de segurança temperado com fechadura, fornecido com 2 chaves, painel traseiro em chapa de aço revestido, magnético, adequado para escrita e limpeza a seco.
Capacidade folhas A4: 16 x A4 unid.
Versão: com dois cadeados
Altura: 1304 mm
Largura: 956 mm
Profundidade: 28 mm

1 UN 568.54€ 568.54€

PISO 1



Mesa de reunião QUADRA, tampo em melamina CARVALHO A63, com estrutura metálica pintada a epoxy BRANCO 76 Liso
Dimensões: 2000x1000xAlt.740mm

1 UN 191.67€ 191.67€



Cadeiras ALPHA, estrutura metálica de trenó cromada, costa e assento com revestimento em tecido ou pele sintética

8 UN 96.80€ 774.40€

TOTAL DO ORÇAMENTO

9,097.15€

O equilíbrio perfeito entre
conforto, estilo e desempenho.



[Peça-nos Informações](#)

Aos preços acresce o IVA à taxa legal em vigor

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 20 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO OU ENTREGA: Acordar após confirmação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As habituais

EM CASO DE ENCOMENDA FAVOR MENCIONAR ESTE ORÇAMENTO

Gratos pela consulta e sempre ao dispor de V. Exas., subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

Patrícia Batista

[Siga-nos no Facebook!](#)

[Siga-nos no INSTAGRAM!](#)

CONDIÇÕES GERAIS VENDA

1 - VENDAS

O Cliente compromete-se a aceitar integralmente todas as nossas condições gerais de venda.

2 - ADJUDICAÇÃO

Todas as encomendas transmitidas à Ergotec terão que ser requisitadas via fax ou e-mail. Caso tenha sido elaborado um orçamento pela Ergotec, na encomenda deverá constar o número do mesmo tendo em consideração a sua validade. Após feita a encomenda formal será enviado para o Cliente a Confirmação de Encomenda, a qual deverá ser conferida e caso exista alguma não conformidade o Cliente deverá informar os nossos serviços no prazo máximo de 3 dias. Findo este prazo a encomenda é considerada aceite e será enviada para produção não sendo possível a sua alteração/anulação.

CLIENTE:	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE	V/ REFª MOBILIÁRIO SEDE JF SÃO VICENTE
EMAIL:		CONTACTO TELEFÓNICO :
ORÇAMENTO Nº	307.A.25	DATA: 07/03/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
------	--------------------	-----------	-----	----	-------------	----------

3 - PRAZOS DE ENTREGA

As datas de entrega são dadas como indicativas. A mercadoria entregue pela Ergotec, deverá ser inspecionada no acto da recepção. Em caso de qualquer dano durante o transporte, o cliente tem que registar uma nota escrita na guia de remessa, de outra forma a responsabilidade será do cliente.
O não cumprimento dos prazos considera-se justificado desde que resultem de motivos de força maior, tais como, atrasos por parte dos nossos fornecedores, demoras nos transportes internacionais, dificuldade de desalfandegamento, greves, etc., pelo que declinamos qualquer obrigação de indemnizações, multas ou anulação da encomenda.

4 - PAGAMENTOS

O Cliente compromete-se a proceder ao pagamento da factura no prazo acordado. Na primeira encomenda o pagamento da factura é contra-entrega sendo as subsequentes a pagas a trinta dias. Condições alternativas poderão ser consideradas após negociação e informação pelos nossos serviços.
Em caso de incumprimento, serão anulados todos os eventuais descontos e devidos juros comerciais desde a data do vencimento da factura à taxa legal em vigor até ao seu efectivo pagamento.

5 - ANULAÇÃO DE FORNECIMENTOS

A Ergotec reserva-se no direito de poder suspender os fornecimentos ou a prestação de serviços solicitados sempre que se verificar estar o Cliente com débitos já vencidos.

6 - RECLAMAÇÕES

As reclamações deverão ser sempre efectuadas por escrito e só serão aceites devoluções nas seguintes condições:
Por lapsos comprovadamente imputáveis aos nossos serviços;
Devem ser sempre acompanhadas da respectiva nota de devolução, identificando os materiais devolvidos e o motivo.
Só serão aceites devoluções recepcionadas nos oito dias posteriores à data da factura, assumindo a Ergotec que as mercadorias são conferidas e verificadas no momento da entrega.

7 - GARANTIA

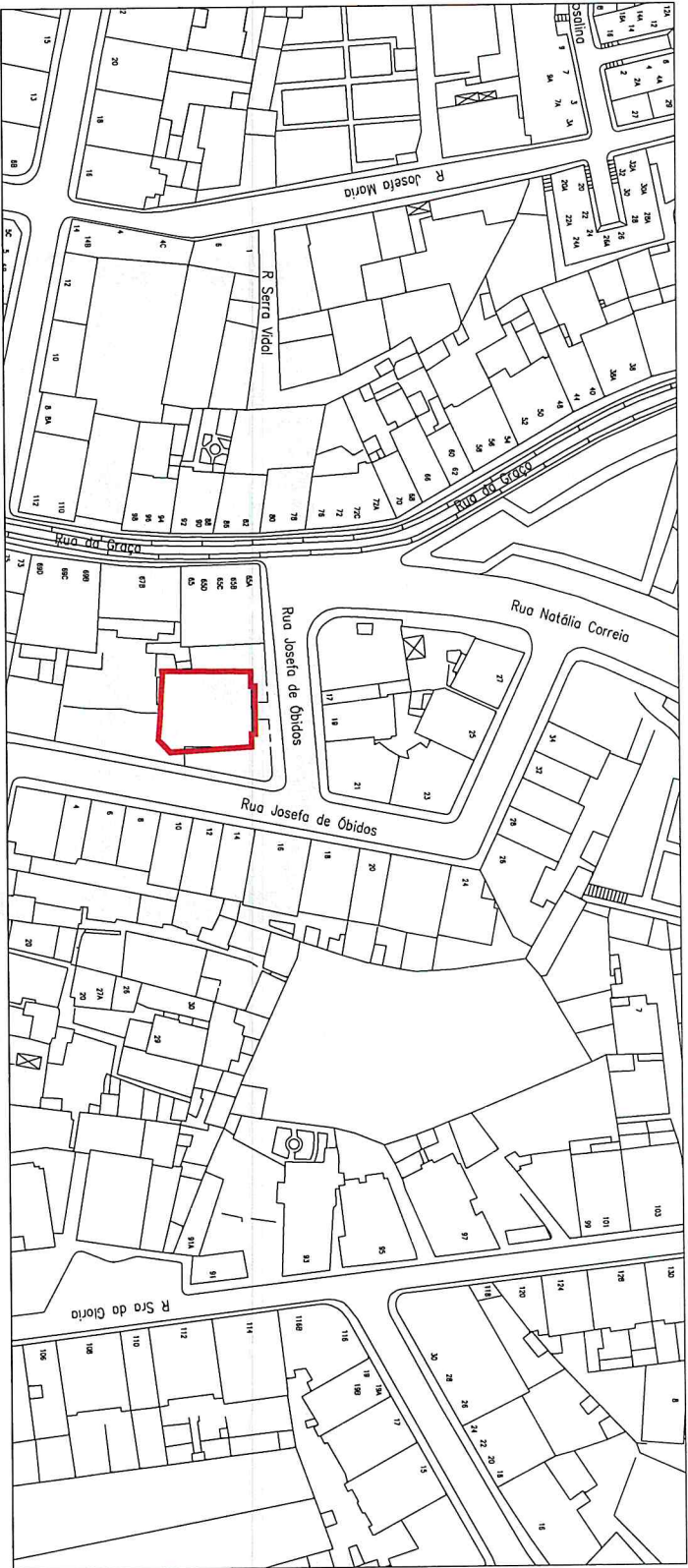
Os produtos fornecidos e serviços prestados pela Ergotec são garantidos por dois anos. A garantia não é válida nos seguintes casos:
Danos causados pelo uso incorrecto;
Materiais incorporados fornecidos pelo cliente;
Anomalias e deterioração devido ao normal uso;
Danos causados pelo transporte efectuado pelos nossos clientes;

8 - DIREITO DE PROPRIEDADE

Até ao momento do seu pagamento integral, a mercadoria é propriedade da Ergotec.

9 - FORO COMPETENTE

Para resolver quaisquer litígios emergentes deste contrato é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



Fonte: Google Maps Esc. Aprox. 1:1000



Assunto
Remodelação do piso 0 da Sede da JF São Vicente
Espaço de Alendimento

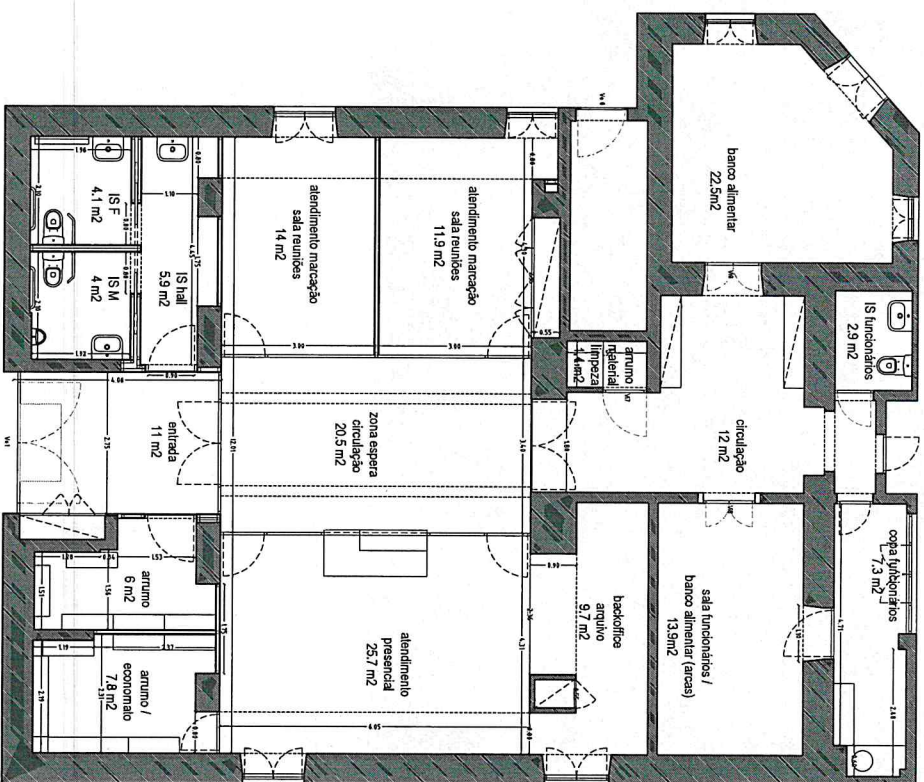
Local
Rua Josefa de Obidos nº 5

Desenho
Planta de Localização
Fase
Obra

Técnica Responsável
Matilde Cardoso - arquiteta

Escala
1:1000
Desenho
1,1
Revisão
-
Data
07.03.2025





Assunto
Remodelação do piso 0 da Sede da JF São Vicente
Espaço de Atendimento

Local
Rua Josefa de Orlins nº 5

Desenho
Planta da Proposta
F. 1/2
Obra

Técnico Responsável
Matilde Cardoso . arquiteta

Escala
1:100
Desenho
2.1
Revisão
-
Data
07.03.2025



**Junta de Freguesia de
São Vicente**

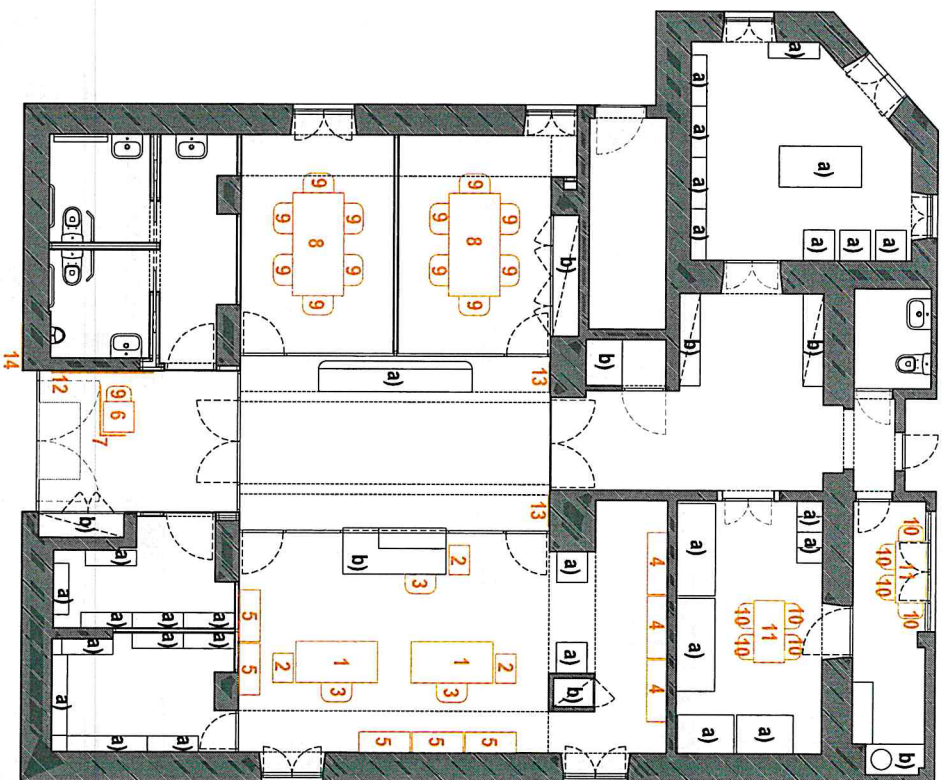
Agência
Remodelação do piso 0 da Sede da JF São Vicente
Espaço de Atendimento

Local
Rua Josefa de Obidos nº 5

Desenho
Planta da Proposta, Cores Convencionais

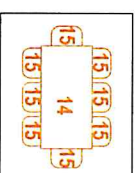
Técnica Responsável
Matilde Cardoso - arquiteta

Escala:	Desenho:	Revisão:	Data:
1:100	2,1a	-	07.03.2025



Mobiliário novo:

1. Secretária 1600x800x740mm - 2 un.
2. Bloco de gavetas 400x570x540mm - 3 un.
3. Cadeira de secretária - 3un.
4. Armário com portas de persiana 1200x400x1960mm - 3 un.
5. Armário com portas de persiana 1000x400x800mm - 5 un.
6. Secretária 800x800x740mm - 1 un.
7. Painel lateral de proteção 1000x500x900mm - 1 un.
8. Mesa de reuniões 2000x1000x740mm - 2 un.
9. Cadeira - 13 un.
10. Cadeira copa - 8 un.
11. Mesa copa 1200x600x740mm - 2 un.
12. Quadro de fixação 2000x1200mm - 1 un.
13. Quadro de fixação 600x900mm - 2 un.
14. Vitrine exterior sobre painel 1300x950mm - 1 un.
15. Mesa de reuniões 2000x1000x740mm - 1 un. (Piso 1 - sala do antigo atendimento)
16. Cadeira - 8 un. (Piso 1 - sala do antigo atendimento)



Mobiliário / equipamento existente: a)

Mobiliário fixo (incluído na empreitada): b)



Agência

Remodelação do piso 0 da Sede da JF São Vicente

Espazo de Atendimento

Licil

Rua Josefa de Órtiz nº 5

Desenho

Planta da Proposta . Layout de mobiliário

Foto

Obra

Técnico Responsável

Matilde Cardoso . arquiteta

Escala	Desenho	Revisão	Data
1:100	2.2	-	07.03.2025

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Maria Teresa Minas da Silva Garcia, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções na Assistente Técnica, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente., não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 01 de abril de 2025

Assinatura

A handwritten signature in blue ink, reading "Teresa Garcia", is written below the word "Assinatura".

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 943

Ano: 2025

Data Registo: 02-04-2025

Data Documento: 02-04-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0701090000 Equipamento administrativo

Projeto e Ação: PPI 01 25

Descrição: AQUIS MOBILIARIO PISO 0

1	Orçamento Inicial	26 500,00
2	Reforços/Anulações	-1 250,00
3	Orçamento Corrigido	25 250,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,01
6	Saldo Disponível do Orçamento	25 249,99
7	Despesa Emergente, que fica cativa	11 193,00
8	Saldo Residual do Projeto	1 307,00
9	Saldo Residual	14 056,99

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 943

Ano: 2025

Data Registo: 02-04-2025

Data Documento: 10-04-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

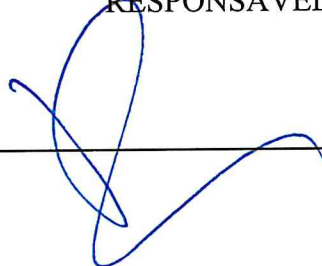
Class. Económica: 0701090000 Equipamento administrativo

Projeto e Ação: PPI 01 25

Descrição: AQUIS MOBILIARIO PISO 0

1	Orçamento Inicial	26 500,00
2	Reforços/Anulações	-1 250,00
3	Orçamento Corrigido	25 250,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,01
6	Saldo Disponível do Orçamento	25 249,99
7	Despesa Emergente, que fica cativa	11 189,49
8	Saldo Residual do Projeto	1 310,51
9	Saldo Residual	14 060,50

RESPONSÁVEL



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 4 de abril de 2025 12:52
Para: 'geral@ergotec.pt'
Assunto: Aquisição de mobiliário para o Novo espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da Junta de Freguesia de São Vicente
Anexos: Caderno de Encargos Ergotec.docx; CONVITE Ergotec.docx

Exmo. Senhor,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do caderno de encargos - Páginas 10 à 12 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

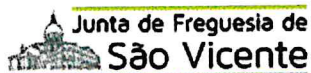
Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

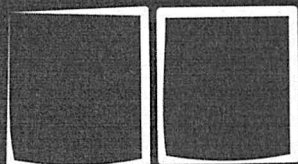
- Data-limite de apresentação de proposta: 11/04/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 14/04/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário

Assistente Técnica
Teresa Garcia

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel.: 218863191
Email: teresa.garcia@jf-saovicente.pt





ERGOTEC
Equipamento para escritórios, lda.

Largo São Sebastião da Pedreira, 31 A
1050 - 205 Lisboa—Portugal

Tlf: 21 381 58 51
Fax: 21 381 58 78

www.ergotec.pt | geral@ergotec.pt

Junta de Freguesia de São Vicente,
Rua Josefa de Óbidos nº 5,
1170-196 Lisboa

N/ REFª – **307.B.25**

V/ REFª – **“Aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente**

Proposta

João Paulo Veríssimo Mourinha, portador do CC 04889125 8 ZX3, morador na Rua Viriato , 13 G – 5ºEsq. – 1050-233 Lisboa, na qualidade de representante legal de ERGOTEC- EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIOS, LDA , com o número de contribuinte 503 455 105, com sede no Largo S. Sebastião da pedreira, 31 A – 1250-205 Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto **“Aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente** , a que se refere o Convite, datado de 04/04/2025, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem objeto do presente procedimento, em conformidade com os termos e condições constantes no caderno de encargos e demais elementos do procedimento, pelo preço contratual de **9,097.15€ (nove mil noventa e sete euros e quinze cêntimos)** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que foram identificados e aceites pela Entidade Adjudicante, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 5 e no n.º 8, ambos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, os preços parciais correspondentes a cada uma das habilitações exigidas no presente procedimento e abaixo indicadas, são os seguintes:

As quantias supra mencionadas incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

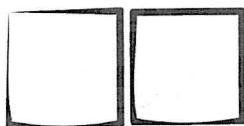
Mais declara que renuncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Lisboa, 07 de Abril de 20

**JOAO PAULO
VERISSIMO
MOURINHA**

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO VERISSIMO
MOURINHA
Dados: 2025.04.08
09:25:30 +01'00'

Mod: JF5V2014.01.01



ERGOTEC
Equipamentos para escritórios, LDA.



NIF 503 455 105
Largo São Sebastião da Pedreira 31-A 1050-205 Lisboa
Tel. +351 21 381 58 51 | Fax. +351 21 381 58 78

Certificação em Fornecimento e Montagem de Equipamentos de Escritório

CLIENTE:

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

EMAIL:

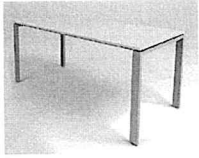
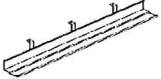
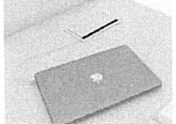
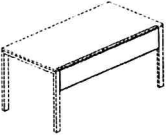
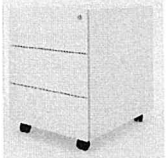
Aquisição de mobiliário para o Novo espaço de
V/ REF# Atendimento no piso 0 da Sede da Junta de
Freguesia de São Vicente

CONTACTO TELEFÓNICO :

ORÇAMENTO Nº

307.B.25

DATA: 07/04/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
		Secretária QUADRA, tampo em melamina CARVALHO, com estrutura metálica pintada a epoxy CINZA CLARO 03 Liso Dimensões: 1600x800xAlt.740mm Com rasgo á DRT + ESQ	2	UN	158.33€	316.66€
		Com calha horizontal.	2	UN	19.44€	38.88€
		Caixa com tampa rebatível para acesso a cablagem.	2	UN	22.92€	45.84€
		Painel frontal em chapa lisa, para secretária de 1600mm	2	UN	21.53€	43.06€
		Blocos rodados de 3 gavetas, metálicos com fechadura. Dimensões: 400x570xAlt.540mm	3	UN	132.64€	397.92€
		Cadeira TOTTO Costa em rede preta respirável, ajustável ao corpo e anti-fadiga. Apoio lombar ajustável em altura com espuma de poliuretano revestida a pele sintética OU Tecido cor a definir. Apoio de braços reguláveis em altura, com apoio macio em poliuretano. Assento ajustável em profundidade com espuma de poliuretano injetado, moldado a frio, com densidades entre 5 e 60 Kg/m3. Mecanismo synchro com 3 posições de bloqueio e regulador de tensão. Giratória com elevação a gás. Base de 5 hastes com 650 mm de diâmetro. ESTRUTURA CINZA CLARO	3	UN	170.14€	510.42€



ERGOTEC
Equipamento para escritórios, LDA.

NIF 503 455 105

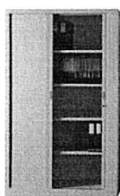
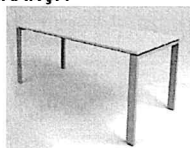
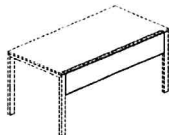
Largo São Sebastião da Pedreira 31-A 1050-205 Lisboa

Tel. +351 21 381 58 51 | Fax. +351 21 381 58 78

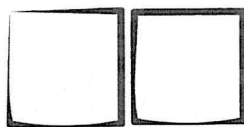


Certificação em Fornecimento e Montagem de Equipamentos de Escritório

CLIENTE:	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE	Aquisição de mobiliário para o Novo espaço de
EMAIL:		V/ REF: Atendimento no piso 0 da Sede da Junta de
ORÇAMENTO Nº	307.B.25	Freguesia de São Vicente
		CONTACTO TELEFÓNICO :
		DATA: 07/04/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
		Armário com Portas de Persiana Dimensão: 1200x400xAlt.1960 mm Fabricado em chapa metálica de aço laminado a frio, com pintura epoxy. Equipado com tampo em melamina orlada. Equipado com 04 prateleiras metálica amovíveis Portas de Persiana. Com fechadura.	3	UN	356.94€	1,070.82€
		Armário com Portas de Persiana Dimensão: 1000x400xAlt.800 mm Fabricado em chapa metálica de aço laminado a frio, com pintura epoxy. Equipado com tampo em melamina orlada. Equipado com 01 prateleira metálica amovível Portas de Persiana. Com fechadura.	5	UN	245.83€	1,229.15€
		Mesa de reunião QUADRA, tampo em melamina CARVALHO, com estrutura metálica pintada a epoxy CINZA CLARO 03 Liso Dimensões: 2000x1000xAlt.740mm	2	UN	191.67€	383.34€
		Cadeiras ALPHA, estrutura metálica de trenó cromada, costa e assento com revestimento em tecido ou pele sintética	12	UN	96.80€	1,161.60€
		Secretária QUADRA, tampo em melamina CARVALHO, com estrutura metálica pintada a epoxy CINZA CLARO 03 Liso Dimensões: 800x800xAlt.740mm	1	UN	143.75€	143.75€
		Painel frontal em chapa lisa, para secretária de 800mm	1	UN	17.36€	17.36€

SEGURANÇA



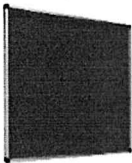
ERGOTEC
Equipamento para escritórios, lda.

NIF 503 455 105
Largo São Sebastião da Pedreira 31-A 1050-205 Lisboa
Tel. +351 21 381 58 51 | Fax. +351 21 381 58 78

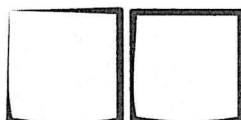


Certificação em Fornecimento e Montagem de Equipamentos de Escritório

CLIENTE:	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE	Aquisição de mobiliário para o Novo espaço de V/ REFª
EMAIL:		Atendimento no piso 0 da Sede da Junta de Freguesia de São Vicente
ORÇAMENTO Nº	307.B.25	CONTACTO TELEFÓNICO :
		DATA: 07/04/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
		Biombo/Painel lateral de protecção em melamina, com altura de 900mm Dimensões: 1000+500xAlt.900mm	1	UN	166.67€	166.67€
		Cadeiras ALPHA, estrutura metálica de trenó cromada, costa e assento com revestimento em tecido ou pele sintética	1	UN	96.80€	96.80€
	COPA 	Cadeiras ROCK, estrutura metálica em "V" invertido pintado, costa e assento em polipropileno cor a definir.	8	UN	62.50€	500.00€
		Mesas para Copa, tampo em laminado, estrutura de perna central com pintura epoxy com a definir. Dimensões: 1200x600xAlt.740mm	2	UN	173.61€	347.22€
	QUADROS 	Quadros de fixação com base em bulleting board. LINOLIUM 6MM - SUPERFICIE MUITO RESISTENTE CAIXILHO ALUMINIO 16x16MM € AGLOMERADO MDF 6MM CONTRAFACE: PELICULA ALUMINIO ANTI-HUMIDADE CANTOS: PVC CINZA Dimensões: 2000x1200mm Disponível em 12 cores	1	UN	426.39€	426.39€
		Quadros de fixação com base em bulleting board. LINOLIUM 6MM - SUPERFICIE MUITO RESISTENTE CAIXILHO ALUMINIO 16x16MM € AGLOMERADO MDF 6MM CONTRAFACE: PELICULA ALUMINIO ANTI-HUMIDADE CANTOS: PVC CINZA Dimensões: 600x900mm Disponível em 12 cores	2	UN	111.11€	222.22€

EXTERIOR



ERGOTEC
Equipamento para escritórios, LDA.

NIF 503 455 105

Largo São Sebastião da Pedreira 31-A 1050-205 Lisboa

Tel. +351 21 381 58 51 | Fax.+351 21 381 58 78



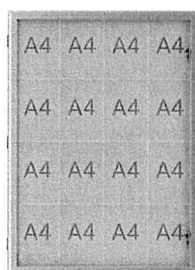
Certificação em Fornecimento e Montagem de Equipamentos de Escritório

CLIENTE:	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE	Aquisição de mobiliário para o Novo espaço de V/ REFª
EMAIL:		Atendimento no piso 0 da Sede da Junta de Freguesia de São Vicente
ORÇAMENTO Nº	307.B.25	CONTACTO TELEFÓNICO :
		DATA: 07/04/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
------	--------------------	-----------	-----	----	-------------	----------

Fornecimento e instalação de moldura para fixação de porta em fenólico branco.
Dimensões: 980xAlt.2070mm

1 UN 444.44€ 444.44€



Vitrine de exterior

Corpo base e porta de batente com armação robusta em alumínio anodizado a prateado, cantos cortados em esquadria, porta de batente em vidro de segurança temperado com fechadura, fornecido com 2 chaves, painel traseiro em chapa de aço revestido, magnético, adequado para escrita e limpeza a seco.

Capacidade folhas A4: 16 x A4 unid.

Versão: com dois cadeados

Altura: 1304 mm

Largura: 956 mm

Profundidade: 28 mm

1 UN 568.54€ 568.54€

PISO 1



Mesa de reunião QUADRA, tampo em melamina

CARVALHO A63, com estrutura metálica pintada a epoxy

BRANCO 76 Liso

Dimensões: 2000x1000xAlt.740mm

1 UN 191.67€ 191.67€



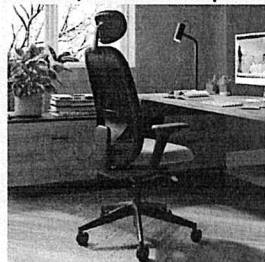
Cadeiras ALPHA, estrutura metálica de trenó cromada, costa e assento com revestimento em tecido ou pele sintética

8 UN 96.80€ 774.40€

TOTAL DO ORÇAMENTO

9,097.15€

O equilíbrio perfeito entre conforto, estilo e desempenho.



Peça-nos Informações

CONDIÇÕES GERAIS VENDA

1 - VENDAS

Aos preços acresce o IVA à taxa legal em vigor

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (trinta) dias

PRazo DE EXECUÇÃO OU ENTREGA: 1 (um) mês após confirmação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: As habituais

EM CASO DE ENCOMENDA FAVOR MENCIONAR ESTE ORÇAMENTO

Gratos pela consulta e sempre ao dispor de V. Exas., subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Atentamente,

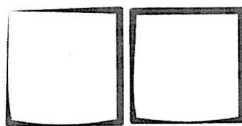
Patrícia Batista

Siga-nos no Facebook!

**JOAO PAULO
VERISSIMO
MOURINHA**

Siga-nos no INSTAGRAM!

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO VERISSIMO
MOURINHA
Dados: 2025.04.08 09:24:54
+01'00'



ERGOTEC
Equipamento para escritórios, LDA.



NIF 503 455 105
Largo São Sebastião da Pedreira 31-A 1050-205 Lisboa
Tel. +351 21 381 58 51 | Fax. +351 21 381 58 78

Certificação em Fornecimento e Montagem de Equipamentos de Escritório

CLIENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

EMAIL:

ORÇAMENTO Nº 307.B.25

Aquisição de mobiliário para o Novo espaço de V/ REF#
Atendimento no piso 0 da Sede da Junta de Freguesia de São Vicente

CONTACTO TELEFÓNICO :

DATA: 07/04/2025

Item	Imagem Elucidativa	Descrição	Qt.	Un	P. Unitário	P. Total
------	--------------------	-----------	-----	----	-------------	----------

O Cliente compromete-se a aceitar integralmente todas as nossas condições gerais de venda.

2 - ADJUDICAÇÃO

Todas as encomendas transmitidas à Ergotec terão que ser requisitadas via fax ou e-mail. Caso tenha sido elaborado um orçamento pela Ergotec, na encomenda deverá constar o número do mesmo tendo em consideração a sua validade. Após feita a encomenda formal será enviado para o Cliente a Confirmação de Encomenda, a qual deverá ser conferida e caso exista alguma não conformidade o Cliente deverá informar os nossos serviços no prazo máximo de 3 dias. Findo este prazo a encomenda é considerada aceite e será enviada para produção não sendo possível a sua alteração/anulação.

3 - PRAZOS DE ENTREGA

As datas de entrega são dadas como indicativas. A mercadoria entregue pela Ergotec, deverá ser inspecionada no acto da recepção. Em caso de qualquer dano durante o transporte, o cliente tem que registar uma nota escrita na guia de remessa, de outra forma a responsabilidade será do cliente.

O não cumprimento dos prazos considera-se justificado desde que resultem de motivos de força maior, tais como, atrasos por parte dos nossos fornecedores, demoras nos transportes internacionais, dificuldade de desalfandegamento, greves, etc., pelo que declinamos qualquer obrigação de indemnizações, multas ou anulação da encomenda.

4 - PAGAMENTOS

O Cliente compromete-se a proceder ao pagamento da factura no prazo acordado. Na primeira encomenda o pagamento da factura é contra-entrega sendo as subsequentes a pagas a trinta dias. Condições alternativas poderão ser consideradas após negociação e informação pelos nossos serviços.

Em caso de incumprimento, serão anulados todos os eventuais descontos e devidos juros comerciais desde a data do vencimento da factura à taxa legal em vigor até ao seu efectivo pagamento.

5 - ANULAÇÃO DE FORNECIMENTOS

A Ergotec reserva-se no direito de poder suspender os fornecimentos ou a prestação de serviços solicitados sempre que se verificar estar o Cliente com débitos já vencidos.

6 - RECLAMAÇÕES

As reclamações deverão ser sempre efectuadas por escrito e só serão aceites devoluções nas seguintes condições:

Por lapsos comprovadamente imputáveis aos nossos serviços;

Devem ser sempre acompanhadas da respectiva nota de devolução, identificando os materiais devolvidos e o motivo.

Só serão aceites devoluções recepcionadas nos oito dias posteriores à data da factura, assumindo a Ergotec que as mercadorias são conferidas e verificadas no momento da entrega.

7 - GARANTIA

Os produtos fornecidos e serviços prestados pela Ergotec são garantidos por dois anos. A garantia não é válida nos seguintes casos:

Danos causados pelo uso incorrecto;

Materiais incorporados fornecidos pelo cliente;

Anomalias e deterioração devido ao normal uso;

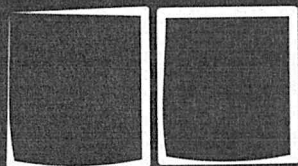
Danos causados pelo transporte efectuado pelos nossos clientes;

8 - DIREITO DE PROPRIEDADE

Até ao momento do seu pagamento integral, a mercadoria é propriedade da Ergotec.

9 - FORO COMPETENTE

Para resolver quaisquer litígios emergentes deste contrato é competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



ERGOTEC
Equipamento para escritórios, Lda.

Largo São Sebastião da Pedreira, 31 A
1050 - 205 Lisboa — Portugal

Tlf: 21 381 58 51
Fax: 21 381 58 78

www.ergotec.pt | geral@ergotec.pt

Junta de Freguesia de São Vicente,
Rua Josefa de Óbidos nº 5,
1170-196 Lisboa

N/ REFª — **307.B.25**

V/ REFª — **"Aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente"**

DECLARAÇÃO

Denominação Social: ERGOTEC - Equipamento para Escritórios, Lda

Nº Fiscal de Contribuinte: 503 455 105

Sede: Largo São Sebastião da Pedreira , Nº 31 A
1050-205 Lisboa

Objecto Social : importação e comercialização de equipamento e mobiliário de escritório, prestação de serviços e afins

Titulares dos corpos sociais: João Paulo Veríssimo Mourinha
João Paulo Lameirão Mourinha

Gerente: João Paulo Veríssimo Mourinha

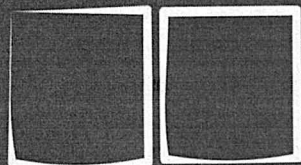
Registo Comercial: Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº5370 com alteração da sede em 25.07.2007.

Capital Social: 29.928 € (Vinte e nove mil novecentos e vinte e oito euros)

Forma de obrigar a sociedade: Pelo Gerente

Lisboa, 07 de Abril de 2025

**JOAO PAULO
VERISSIMO
MOURINHA**
Assinado de forma
digital por JOAO PAULO
VERISSIMO MOURINHA
Dados: 2025.04.08
09:25:56 +01'00'



ERGOTEC
Equipamento para escritórios, lda.

Largo São Sebastião da Pedreira, 31 A
1050 - 205 Lisboa — Portugal

Tlf: 21 381 58 51
Fax: 21 381 58 78

www.ergotec.pt | geral@ergotec.pt

Junta de Freguesia de São Vicente,
Rua Josefa de Óbidos nº 5,
1170-196 Lisboa

N/ REF^a – **307.B.25**

V/ REF^a – **"Aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente**

DECLARAÇÃO - ANEXO I

1 - João Paulo Veríssimo Mourinha, portador do CC 04889125 8 ZX3, morador na Rua Viriato , 13 G – 5ºEsq. – 1050-233 Lisboa, na qualidade de representante legal de ERGOTEC-EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIOS, LDA , com o número de contribuinte 503 455 105, com sede no Largo S. Sebastião da pedreira, 31 A – 1250-205 Lisboa, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **"Aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente** , declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo :

1. Declaração Ergotec

a) Anexo I – Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

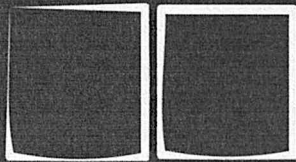
b). Proposta

c) Orçamentos 307.B.25

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de



ERGOTEC
Equipamento para escritórios, lda.

Largo São Sebastião da Pedreira, 31 A
1050 - 205 Lisboa — Portugal

Tlf: 21 381 58 51
Fax: 21 381 58 78

www.ergotec.pt | geral@ergotec.pt

Junta de Freguesia de São Vicente,
Rua Josefa de Óbidos nº 5,
1170-196 Lisboa

N/ REF^a – **307.B.25**

V/ REF^a – **“Aquisição de mobiliário para o novo Espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da JF São Vicente**

contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Lisboa, 07 de Abril de 2025

**JOAO PAULO
VERISSIMO
MOURINHA**

Assinado de forma
digital por JOAO
PAULO VERISSIMO
MOURINHA
Dados: 2025.04.08
09:26:20 +01'00'

De: Teresa Afonso <teresa.afonso@ergotec.pt>
Enviado: 8 de abril de 2025 17:06
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: Patrícia Batista | ERGOTEC
Assunto: Re: Aquisição de mobiliário para o Novo espaço de Atendimento no piso 0 da Sede da Junta de Freguesia de São Vicente
Anexos: 307.B.25-Junta FSão Vicente_Mobiliário.pdf; Anexo I.pdf; Decl Ergotec.pdf; Proposta.pdf

Exmos. Srs.

Segue em anexo documentação solicitada .

Ao dispor .

Melhores Cumprimentos, Teresa Afonso (Financeiro) Tel. +351 96 984 4560

teresa.afonso@ergotec.pt

<https://www.ergotec.pt>



Às 12:51 de 04/04/2025, geral.contratacao@jf-saovicente.pt escreveu:

Exmo. Senhor,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do caderno de encargos - Páginas 10 à 12 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 11/04/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 14/04/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário

Assistente Técnica
Teresa Garcia

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel.: 218863191
Email: teresa.garcia@jf-saovicente.pt

